

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 001/2026
PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO “MOVIMENTA ERECHIM”**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de interessados em participar do evento “Movimenta Erechim”, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 03 a 15 de março de 2026.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de interessados para participação do evento “Movimenta Erechim”, a realizar-se no dia 19 de março de 2026, na Avenida Sete de Setembro, dentro do trecho que contempla as vias da Praça da Bandeira à Praça Prefeito Jayme Lago.

1.2 O evento consiste em transformar o trecho acima delimitado em um grande espaço para prática de esporte, cultura, lazer e convivência comunitária. O objetivo é ver as ruas tomadas por crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias exercitando a cidadania e fortalecendo valores éticos e morais, aprendendo regras de convivência e desenvolvendo habilidades sociais.

1.3 A participação será dividida em dois eixos, podendo ser:

- I – EIXO ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS;
- II – EIXO CULTURAL E CRIATIVO.

2. DO EIXO I – ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS

2.1 Para o eixo I, poderão participar Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas, sendo profissionais ou empresas regularmente constituídas, tais como academias, assessorias esportivas, estúdios, grupos de treinamento, educadores físicos, fisioterapeutas e demais ramos de atividade física.

2.2 Os selecionados deverão ministrar atividades físicas ou esportivas durante o evento, em horário previamente definido pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

§ 1º Todos os profissionais responsáveis pela execução das atividades deverão possuir qualificação técnica e habilitação compatível com a natureza dos serviços prestados, cabendo à empresa

contratada ou ao responsável legal garantir sua regularidade, respondendo integralmente pela eventual ausência, substituição ou inadequação dos profissionais designados.

§ 2º Fica vedado atividades esportivas com arremessos ou que possuam algum risco de atingir fachadas ou pessoas.

2.3 Cada selecionado será responsável por seus equipamentos, materiais e recursos humanos necessários para execução da atividade.

2.4 Os selecionados serão integralmente responsáveis pela manutenção da limpeza e organização do espaço utilizado, devendo, ao término de suas atividades, proceder a completa retirada de materiais, equipamentos e resíduos eventualmente gerados.

2.5 O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, inclusive a impossibilidade de participação em edições posteriores do evento, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa do Município de Erechim.

3. DO EIXO II – CULTURAL E CRIATIVO

3.1 Poderão participar Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas, incluindo:

- Artesãos formalizados e coletivos devidamente constituídos, que atuem nos segmentos de artesanato, produção autoral, design, economia solidária e gastronomia artesanal, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.
- Cafés, ervateiras, feiras de agricultura familiar, centros de saúde e outros empreendimentos ou iniciativas formalmente estabelecidos, desde que compatíveis com os objetivos da proposta.

3.2 Para os artesãos, a inscrição poderá ser realizada de forma **individual ou coletiva**, devendo, no caso de inscrição coletiva, ser indicado um responsável legal, com apresentação de CNPJ próprio e documentação regular, que responderá integralmente perante o Município por todos os participantes vinculados.

§ 1º Quando se tratar de inscrição coletiva, deverá ser apresentada, até 5 (cinco) dias antes do evento, a relação nominal dos feirantes participantes, contendo nome completo, CPF ou CNPJ e segmento de atuação.

3.4 Será de responsabilidade dos participantes a organização, montagem, desmontagem e manutenção do seu espaço de uso.



3.5 A comercialização deverá restringir-se a produtos compatíveis com o segmento informado no ato da inscrição.

3.6 Fica a cargo dos participantes providenciar toda a estrutura necessária para exposição e comercialização, considerando que o Município não disponibilizará equipamentos específicos para esta finalidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da seleção os interessados que apresentarem toda a documentação exigida no item 5.1 deste edital.

4.2 Serão selecionadas somente Pessoas Jurídicas com sede no Município de Erechim, conforme endereço constante no Cartão CNPJ.

4.3 A participação no evento não importará em repasse financeiro por parte do Município, tratando-se de autorização de uso de espaço público a título precário e temporário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição conforme link;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – se Pessoa Jurídica;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) – se Pessoa Física;

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 15 de março de 2026**, através do link do Google Forms abaixo:

<https://forms.gle/EPrfPUYHQJYPfzUGA>

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 No dia **16 de março de 2026**, às 14 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 5.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Manuella Tabaczinski Portela
- Jean Paulo Brustolin
- Luciano Magnabosco



6.2 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, desde que atendidos todos os requisitos do edital.

6.3 Serão disponibilizadas:

a) Eixo I – **Atividades Físicas e Esportivas:** 20 vagas, para as atividades descritas no item 2.1;

b) Eixo II – **Cultural e Criativo:** total de 12 (doze) espaços de exposição, destinados a artesões, cafés, ervateiras, feiras de agricultura familiar, centros de saúde, de acordo com o item 3.1, sendo:

I. 05 (cinco) vagas para os artesãos individuais ou coletivos de até 05 (cinco) integrantes. Dar-se-á preferência à seleção de coletivos.

6.4 Caso o número de inscritos habilitados ultrapasse o limite de vagas disponíveis, os demais comporão cadastro reserva, podendo ser convocados em caso de desistência ou ampliação do evento.

7. DOS DEVERES

7.1 Os selecionados deverão cumprir integralmente os horários e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

7.2 Todas as despesas decorrentes da participação serão de responsabilidade exclusiva dos selecionados.

7.3 Os participantes serão responsáveis pela segurança, guarda e transporte de seus materiais e equipamentos.

7.4 É vedado aos participantes, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

7.5 A participação não poderá ter caráter exclusivamente promocional ou publicitário. Será obrigatória a apresentação de proposta de atividade compatível com a natureza do evento e com o segmento de atuação da instituição, devidamente detalhada no ato da inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



8.1 A organização e a distribuição dos espaços destinados à realização das atividades ficarão a critério do Departamento de Esportes, de acordo com a disponibilidade estrutural do local, a programação do evento e as necessidades técnicas previamente identificadas.

8.2 Os participantes autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento “Movimenta Erechim”, sem ônus para o Município.

8.3 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

8.4 Caso ocorram contratemplos, como roubos, depredação ou desvios, os mesmos deverão ser comunicados ao departamento policial, com o registro de um boletim de ocorrência. A cópia do B.O. deverá ser entregue ao gestor do presente contrato.

8.5 O horário, data, local e atividade poderão ser alterados sem aviso prévio, conforme necessidade.

8.6 Em caso de chuva ou outros eventos adversos, o evento poderá ser cancelado ou transferido para outra data, horário e local na cidade de Erechim, a ser definido posteriormente.

8.7 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 02 de março de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



**PREFEITURA DE
ERECIM**

 **(54) 3520-7000**
 Praça da Bandeira, 354
pmerechim.rs.gov.br

O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)